

Rogério Steffen
Daniel Neves dos Santos
Luca Musa Alonso
João Henrique Victorino Silva
Raquel Nunes Garcia
Amilcar Zavata
Marcos Augusto Carboni
Vanessa Yuri Yochicava Avino
Mary Kosuji
Marcos Augusto Carboni
Luciano Augusto Vianna
Kelvin Peroli dos Reis
O Sr. Severino Dutra inicia a reunião às 14h30.
Inicia-se uma breve descrição do evento programado para ocorrer no dia 29 de setembro de 2022, com a apresentação da programação temática e operacional planejada.
Após, o Sr. Severino Dutra apresenta a proposta de pacote de entregáveis relativo ao contrato firmado entre a Secretaria de Governo Municipal e a PRODAM, explicando o escopo dos produtos listados a seguir:

- CBP - Cadastro Base de Pessoas
- Montagem do ambiente
- Ativação do ambiente
- Documentação do ambiente centralizado
- PMCC - Plano de Manutenção dos Cadastros Centralizados

- PEBD - Plano de Enriquecimento das Bases de Dados Centralizadas
- PMSL - Plano de Migração dos Sistemas Legados
- Primeira carga em produção
- Login Único Municipal
- Sistema Cadastro Básico de Pessoas
- Sistema Cadastro de Uso Geral
- APIs ou Barramento de Integração - Projeto
- APIs para uso do Login Único - Projeto
- Site

Ao apresentar o cronograma de ações dos projetos, o Sr. Marcelo Aires Antonelli enfatiza que a continuidade da implantação dos cadastros centralizados depende da elaboração e aprovação do Plano de Manutenção dos Cadastros Centralizados - PMCC, do Plano de Enriquecimento das Bases de Dados Centralizadas - PEBD, e do Plano de Migração dos Sistemas Legados - PMSL.

Essa relação existe por ser necessário partir de critérios relativamente estáveis para a tomada de decisões quanto ao tratamento de dados, garantindo transparência e integridade ao processo. Ressalta ele que os Planos propostos poderão ser constantemente aperfeiçoados em função das necessidades verificadas no decorrer de sua execução, desde que sejam cumpridos os requisitos formais de aprovação perante o Comitê.

A este respeito, o Sr. André Tomiatto afirma a relevância da cooperação de todos os membros do Comitê na construção das regras dos Planos que orientarão o esforço de implementação dos cadastros centralizados e do Login Único, a fim de garantir a legitimidade do processo.

Quanto à situação dos convênios, Sr. Marcelo Aires Antonelli relata que o Gov.br foi celebrado e que equipes da Prodram já estão trabalhando para a utilização do login desse sistema em conjunto com o Login Único municipal.

Diante disso, o Sr. André Tomiatto recorda que não era necessário assinar um termo de adesão para se integrar ao Gov. br, mas que a adesão à rede nacional tem o condão de conferir acesso a diversas outras funcionalidades que podem ser úteis aos projetos do Comitê.

A seguir, o Sr. Marcelo Aires Antonelli relata que o convênio com o INSS (SIRC) também já foi assinado e que a documentação pertinente já foi devidamente enviada, sendo necessário aguardar uma posição em retorno do INSS para autorizar Dataprev a dar acesso às APIs do município de São Paulo.

O Sr. André Dias Menezes, quanto a esse trâmite, acrescenta que foi necessário primeiro assinar um convênio com o INSS para que depois fosse possível contratar a Dataprev. Ainda, sugere que se verifique em que medida é possível utilizar as bases de dados do IPREM até que se avance na execução do convênio.

O Sr. Marcelo Aires Antonelli prossegue informando que o convênio com o TSE também já foi assinado, e que equipes técnicas da Prodram já estão utilizando as APIs. Relata ter sido detectada a necessidade de uma adequação técnica, que será realizada somente após as eleições de outubro, uma vez que as votações no município contribuirão para a validação dos dados da base externa, não havendo maiores trocas de informações.

Por sua vez, o convênio com a SERPRO, continua o Sr. Marcelo Aires Antonelli, também está assinado, embora não tenha havido andamento das atividades no último mês. Já o convênio com o Datasus está sendo tratado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informação confirmada pelo Sr. Felipe Soares Neves.

No que concerne às tratativas com a Receita Federal, o Sr. Marcelo Aires Antonelli informa que existe a expectativa de recebimento do acordo de cooperação técnica nas próximas semanas e de que ainda em setembro este acordo seja assinado.

O Sr. Luciano Capato afirma a importância de conseguir utilizar o Bcadastro como base para toda a Prefeitura.

O Sr. Marcelo Aires Antonelli afirma, por fim, que a Secretaria de Governo Municipal já está em contato o Ministério da Justiça por meio de seu Secretário-Adjunto para a celebração de um convênio para troca de informações.

O Sr. Felipe da Saúde relata que a SERPRO procurou a Secretaria Municipal de Saúde para a realização de um Convênio. O Sr. André Dias Menezes enfatiza, entretanto, que, no que diz respeito ao escopo do projeto do Cadastro Base de Pessoas e Cadastros de uso geral, o ideal é que os convênios passem a ser assinados de maneira centralizada pela Prefeitura, e não por cada Órgão de maneira individualizada.

O Sr. Marcelo Aires Antonelli apresenta, então, duas propostas de identidade visual do Login Único, ponderando que os estudos de logomarca realizados pela PRODAM podem depender da aprovação da Secretaria de Comunicação do Gabinete do Prefeito. O Sr. Luciano Capato faz uma colocação sobre a necessidade de que a interface ao usuário promovida pelo Login Único também passe por uma análise de acessibilidade.

O Sr. André Tomiatto expõe sua preocupação acerca do processo de escolha dos requisitos técnicos para a execução dos projetos de cadastros centralizados e Login Único, temendo que os requisitos possam não estar suficientemente evidenciados ou compreendidos por todos, haja vista que a escolha das soluções e ferramenta estão sendo feitas, no detalhe, diretamente pela Prodram, contratada que é pela Secretaria de Governo Municipal.

O Sr. Severino Dutra afirma não ser papel do Comitê o escrutínio específico das ferramentas escolhidas pela PRODAM, desde que estejam de acordo com as premissas definidas pelo Comitê.

O Sr. Huno Molina defende a importância de que o Comitê acompanhe de perto o processo de desenvolvimento dos projetos por ser mais custosa eventual necessidade de refazer trabalhos.

O Sr. Severino Dutra pondera, no entanto, que o estabelecimento de premissas era necessário para o projeto avançar e que teria sido impossível concretizar os resultados obtidos até o momento se o Comitê se pusesse a deliberar sobre cada solução técnica, uma vez que nem haveria tempo hábil para isso, nem seus membros têm o conhecimento específico necessário para compreender os detalhes de certos temas ou a disponibilidade para aprofundar-se nos trabalhos. Por essa razão, prossegue ele, é que se decidiu por contratar a PRODAM, que permanece adstrita à legislação vigente para realizar as decisões técnicas inerentes à execução contratual.

O Sr. Luciano Capato argumenta no sentido de que, embora tenham sido apresentados os modelos de arquitetura e os requisitos técnicos dos projetos, teria faltado uma deliberação específica acerca do modelo e dos requisitos a serem efetivamente utilizados pelo Comitê.

Nesse sentido, Severino Dutra inicia uma apresentação das premissas que foram aprovadas, recordando-se que à época não houve divergências e tampouco uma contraproposta.

Os parâmetros gerais para os cadastros centralizados são:
Continuidade;
Escalabilidade;
Disponibilidade;
Segurança;
Compatibilidade;
Interoperabilidade;
Manutenibilidade;
Portabilidade;
Conhecimento internalizado da solução;
Custos;
Prazos de implantação e eventual migração.
Os parâmetros gerais para o Login Único são:
Federação
Customização Usuário
Customização do Processo de Cadastro
Permitir customização de código
OIDC (Suportar)
OAuth
Integração com Certificado Digital
Uso de Biometria
Gestão de Consentimento LGPD

Os presentes afirmam não ter outras objeções ou dúvidas em relação ao que foi apresentado.

O Sr. Luciano Capato, quanto ao Login Único, afirma que a delegação de acesso deve ser incluída ao escopo do projeto, por ser útil não apenas para a Fazenda, mas para a Prefeitura como um todo.

Como conclusão ficou combinado que as aprovações do Comitê serão feitas com base no nível de detalhamento constante dos projetos a serem apresentados pela Prodram. O envio dos projetos para aprovação antecederá a execução dos "produtos entregáveis", que serão definidos na próxima reunião do Comitê.

O Sr. Severino Dutra encerra a reunião às 17h.

PORTARIA SGM 279, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6024.2021/0012118-3

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, incisos I, X e XI, da Portaria SGM-347, de 17 de dezembro de 2020, e designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, criado pela Lei 12.524, de 1º dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, em complementação ao mandato 2020/2022, os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz – RF 913.939.7
Suplente: Marta Damaceno – RF 858.642.0
II - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Titular: Severina Eudoxia da Silva – RF 835.729.3
Suplente: Carolina Custódio Pereira dos Santos - RF 840.190.0

III - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: Isabella Soares dos Santos - RF 914.730.6
Suplente: Kauã Sabino Condoso - RF 914.566.4
Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos senhores Ana Luiza Wosgrau Padilha, Antonio César Corradi, Severina Eudoxia da Silva, na qualidade de suplente, designados pela Portaria SGM-470, de 8 de dezembro de 2021, Renata Aparecida Ferreira, Cristiane Pereira, designadas pela Portaria SGM 188, de 30 de junho de 2022 e Marta Damaceno, na qualidade de titular, designada pela Portaria SGM 151, de 4 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6013.2021/0003459-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 071474441, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a Jose Leite Alcaraz, inscrito no CPF sob nº 914.594.868-20, no valor de R\$ 1.135,80 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2022/0000355-7 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 071474894, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a Selma da Silva, inscrita no CPF sob nº 044.318.228-01, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2022/0000828-1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 071672779, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral REGINA MARIA ZUFFO LAVIERI, inscrita no CPF sob nº 677.826.718-68, no valor de R\$ 1.700,03 (um mil, setecentos reais e três centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.1 3.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2022/0001118-5 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 071602337, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a Sergio Ricardo Magalhães Pavão, inscrito no CPF sob nº 157.312.688-86, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

6013.2022/0002499-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 071673338, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral MARIA ELENA DOS SANTOS OLIVER, inscrita no CPF sob nº 048.572.298-46, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2022/0002864-9 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 071603365, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral JOANA SELIS MARCOLINO TIGEVISK, inscrita no CPF sob nº 060.797.518-01, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

DESPACHO DO DIRETOR/SGM/CAF/SEO

6011.2022/0002879-6 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6011.2022/0002879-6 em nome da Senhora MARIANA BRITO? – Assessora Especial, CPF 369.360.808-39, RF: 824.932-6, Coordenadora da Secretária Executiva de Projetos Estratégicos, para atender despesas com diárias do dia 28/09/2022, em viagem para Belo Horizonte - Minas Gerais, para participar de uma agenda conjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais com a Prefeitura do Município de São Paulo, coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme convite em doc. 071190219, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2021/0007185-0 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Apuração de Débito - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações da Divisão de Recursos Humanos e demais setores técnicos desta Pasta, considerando a determinação contida no artigo 7º do Decreto 48.138/2007, **reconheço o débito** no valor original de **R\$ 1.509,35** (mil quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser atualizado na ocasião do pagamento, do servidor falecido **José de Paula da Silva** RF : 630.461.3/1 e CPF 946.974.938-34; - **II - DETERMINO** a intimação do espólio/herdeiros para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar ou apresentar sua defesa, observado o disposto no artigo 96, parágrafo único, da Lei Municipal 8.989/1979, e nas demais normas regulamentares. - **III – AUTORIZO**, desde logo, que sejam tomadas as providências objetivando o registro do débito em causa no sistema de gestão do **CADIN MUNICIPAL**, nos exatos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal 47.096 de 21 de março de 2006 e suas atualizações, bem como que seja promovido o devido cadastramento prévio do débito no **Portal de Disponibilização dos Créditos nos Tributários (PDC)**, em cumprimento à exigência contida no art. 3º do Decreto Municipal 57.645/2017 e Instrução Normativa 01/2017 – PGM.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

6029.2022/0013621-0 - Data: 19/09/2022 – **Servidor** : Sergio Ricardo Monteiro, RF. 653.556 lotado na IAI – Buscá-lo na Avenida Jovita, 238 – Jd. Iporanga – **Guarulhos** e leva-lo ao HSPM -SP.

Viatura Placas: GCM 0999 SP – **VTR** da **IDMAS:**Anjos da Guarda

Guarnição:
Encarregado: Alex Francisco nascimento RF. 697.962.9 lotado na IDMAS

Motorista: Willian Santos do Nascimento RF. 758.879.8 lotado na IAI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2022/0009647-1 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Aquisição de equipamentos de informática - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 48/2022, o certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica **aprovo** o edital e anexos de link 071321548 para aquisição de equipamentos para a Inspeoria de Ações com Motocicleta - IAMO, unidade da Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas – SAE, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital; - **II** - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Solange Piva Feiteiro – RF: 685.485.1 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 73/SMSU/2022.

6029.2022/0007642-0 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Abertura de certame para constituição de ata de registro de preços - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria 48/SMSU/2022, o certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021 **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e reservada e **aprovo** o Edital de doc. 071172292 para constituição de Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição de itens de uniforme divisas de ombro, distintivo de peito e plaqueta de identificação ambos em metal para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, nos termos da Requisição de link 065495296 e Termo de Referência de link 067620394, adotando-se como critério "ME-NOR PREÇO POR ITEM, considerando o valor unitário do item", nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital; - **II** - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Solange Piva Feiteiro – RF: 685.485.1 - Pregoeira Eletrônica - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 73/SMSU/2022.

6029.2022/0010990-5 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Abertura de certame – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 48/SMSU/22, o certame seguirá as normas an-

teriores à 01/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação **EXCLUSIVA** e aprovo o edital e anexos de doc. 071448587, para à aquisição de equipamentos e materiais de informática, para instalação de sistema de videomonitoramento em micro-ônibus, visando atender as necessidades das unidades operacionais da Guarda Civil Metropolitana - GCM, nos termos da Requisição de doc. 068912619 e Termo de Referência doc. 071032396, adotando-se como critério **“ME-NOR VALOR DO ITEM”**, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital; - **II** – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Luciana Moreira dos Santos - RF. 683.173.7, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 73/SMSU/2022.

6029.2022/0010040-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Abertura de certame - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02, 8.666/93 e da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13, o certame seguirá as normas anteriores à 01/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021 e da Portaria SMSU 48 de 26 de maio de 2022, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e reservada e **APROVO** o edital doc. 071437952, para a aquisição de 06 (seis) motocicletas de alta cilindrada para Inspeoria de Ações com Motocicleta - IAMO, visando atender as necessidades da Guarda civil Metropolitana - GCM, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital; - **II** - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Solange Piva Feiteiro (RF – 685.485.1) - Pregoeira Eletrônica - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 73/SMSU/22.

6029.2022/0010800-3 - SMSU/SOP/COP-3/IR - MG – Elias José Carlos - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Setembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0010800-3, concedido em nome do servidor **Elias José Carlos**, RF 577.818.2 e CPF 030.080.788-00, referente ao mês de **Setembro de 2022**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

6029.2022/0010104-1 - SMSU/SOP/CETEL – Eduardo Ferreira da Mata

Assunto: Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Setembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0010104-1, concedido em nome do servidor **Eduardo Ferreira da Mata**, RF 648.546.4 e CPF 106.694.598-52, referente ao mês de **Setembro de 2022**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

6029.2022/0009854-7 - SMSU/COMDEC/LOGÍSTICA – Tânia Cristina Costa Vieira - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Setembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO**, a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0009854-7, concedido em nome da servidora **Tânia Cristina Costa Vieira**, RF 853.449.7 e CPF 107.658.048-32, referente ao mês de **Setembro de 2022**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

6029.2022/0010534-9 - SMSU/SOP/COS/IR-CS – Naelton Silva Novaes - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Setembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0010534-9, concedido em nome do servidor **Naelton Silva Novaes**, RF: 658.501.9 e CPF: 128.037.058-00, referente ao mês de **Setembro de 2022**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA

6064.2022/0001291-0

I - Em face das informações contidas nos autos e com base no Decreto Municipal nº 48.743/2007, **AUTORIZO** o afastamento do servidor Matheus Vichr Lopes, RF 912.051.3, Gerente de Projetos, da Coordenadoria da Agricultura desta SMDET, para participar na 8º Fórum Global do Pacto de Milão sobre política alimentar urbana, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dia 16 a 19 de outubro de 2022, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, de acordo com os documentos SEI n.º 071721890 e 071722614.

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, conforme determinado pelo art. 5º do Decreto 48.743/07.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DA DIRETORA DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0000139-5

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público nº 23/FP-TEC/2022. Projeto de qualificação profissional nas áreas conexas à Cadeia Gastronômica, por meio do uso de oito cozinhas-escolas públicas, localizadas nas zonas Leste e Oeste do território municipal, com vistas a possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de